



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura de Imperatriz**

**LEI ORDINÁRIA N.º 1.127/2005**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM IMPERATRIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ILDON MARQUES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º-** Fica instituído o dia 25 de junho como o Dia Municipal da Educação.

**Art. 2º-** A data será comemorada com palestras e/ou outras atividades que serão desenvolvidas pelas instituições de educação da rede Municipal, Estadual, Federal, Particulares e órgãos ligados direta ou indiretamente à área de educação.

**Art. 3º -** Essa data terá a finalidade de promover a socialização e a interação da educação em seus diversos níveis junto aos segmentos da sociedade.

**Art. 4º -** A Prefeitura Municipal de Imperatriz, através da Secretária Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação, serão responsáveis pela organização e coordenação das atividades que serão realizadas nesta data.

**Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE JULHO DO ANO DE 2005, 184º DA INDEPENDÊNCIA E 117º DA REPÚBLICA.**



**ILDON MARQUES DE SOUZA**  
Prefeito